

RIO, 24. - Por indicação do general Dutra será líder da Assembléa Constituinte o sr. NEREU RAMOS, senador por Santa Catarina



RIO, 24. - Noticiam os jornais que o senador Nereu Ramos já convidou o engenheiro Udo Deeke para substituir o sr. Luís Gallotti na Interventoria catarinense

Correio do Sul

JORNAL INDEPENDENTE E NOTICIOSO ★ Direção: João de Oliveira

Assinaturas: ANO... G\$ 20,00 SEMESTRE... G\$ 10,00 ★ C. Postal, 34 ★ Fone, 86

Redação e oficinas: LAGUNA, Sta. Catarina ANO — XIII RUA 13 DE MAIO, 3 27 de janeiro de 1946 NUMERO 711

SENTE-SE QUE O GOVERNO TEM O DESEJO DE FAZER ALGO DE BOM, DE JUSTO E DE APROVEITAVEL

Falta-lhe, porém, coragem. Está a sapatear em terreno gizado, sem animo de transpor a linha traçada pela defunta ditadura

Dalavras do eminente sr. Adolfo Konder

RIO, 17 — Dada a grande repercussão que teve a entrevista que a RESISTENCIA concedeu o sr. Adolfo Konder, ex-presidente de Santa Catarina, comentando a lei eleitoral vigente — entrevista que mereceu apóio e aplausos de personalidades ora em evidência no governo e na política, entre as quais queremos destacar os nomes do sr. general Góes Monteiro, ministro da Guerra, dr. Mozart Lago, secretário do PSD e dr. Raul Pila — entendemos interessante ouvir o ilustre estadista catarinense a respeito das inovações constantes do recente decreto-lei expedido pelo Presidente Linhares (decreto-lei n. 8.556 de 7 de janeiro corrente).



ma chapa á cata de votos preferenciais e ainda de não permitir a interferência de um partido na vida de outro, como em 1935 sucedeu em Santa Catarina, quando cabeça de chapa do meu partido, fui nas sessões renovadas, excluído por uma manobra insidiosa dos meus adversários...

A proibição de alistamento ex-officio é outra providência moralizadora. Quanto, porém, á «extração» dos eleitores analfabetos, mendigos, estrangeiros e incapazes do registro eleitoral, as medidas a tal fim tendentes, prescritas no decreto n. 8.556, revelam-se ineficientes, falhas e, em parte, inoperantes.

A ação saneadora limita-se aos alistados ex-officio, deixando intacto o quadro dos que se alistaram voluntariamente, quando neste, conforme tivemos ensejo de provar e se deve recrutar a maior massa de analfabetos, indigentes, incapazes e estrangeiros insidiosamente incluídos no registro eleitoral, mediante a simples assinatura (desenhada) em fórmula fornecida pelo governo.

Prova de saber ler e escrever só serão obrigados a fazer os eleitores alistados ex-officio. Os outros continuarão «intocáveis».

— E a exclusão dos estrangeiros? — perguntamos. — Segundo denunciaram os jornais só em São Paulo foram incluídos no registro eleitoral cerca de 70 mil es-

trangeiros: — «Esse objetivo dificilmente será atingido, pois o decreto em apreço admite nos casos de realistamento, «como prova de nacionalidade» a apresentação do «cartão de racionamento eleitoral», expedido de acordo com o decreto-lei 7.586, de 28 de maio de 1945. — Parece até pilheria... fazer prova com o documento suspeito!

Permite ainda provar o alistando a sua identidade com um atestado de duas pessoas idoneas, a critério do juiz perante o qual fôr requerido o alistamento...

Com referencia a eliminação dos indigentes, incipientes e incapazes... nem pio...

Estou certo que o governo Linhares teve a louvável intenção de fazer um expurgo no registro eleitoral, mas não conseguiu objetivar esse intento, com providencias concludentes.

Sente-se que o governo tem o desejo de fazer algo de bom, de justo e de aproveitavel.

Falta-lhe, porém, coragem. Está a sapatear em terreno gizado, sem animo de transpor a linha traçada pela defunta ditadura.

Cumpria-lhe levar o bisturi ao tumor, para rasgá-lo de vez. Recuou, amedrontado...

Por que não aceitar o alvitre proposto pelo general Eurico Dutra, alvitre a que já nos referimos em nossa primeira entrevista: «atualizar o alistamento» feito de acordo com o código de 25, eliminando os eleitores falecidos e incluindo os que, em 1937, ainda não se achavam em idade de se alistarem eleitores?

Isto é que está certo. Deixemos de paliativos, ataquemos o problema de frente, dando-lhe a única solução acertada e definitiva, atualizando o alistamento feito segundo as prescrições do código revogado depois do golpe nazi-fascista de 37!

A República terá, de novo, o seu Vice-Presidente

RIO. (Asapress) — Uma iniciativa que se conta entre as que serão levadas a efeito pela Assembléa Nacional na elaboração da Carta Magna, será o restabelecimento do cargo de vice-presidente da República, nos mesmos termos da Constituição de 1891.

O vice-presidente da República será escolhido por

eleição direta na mesma ocasião e com mandato igual ao do presidente, substituindo-o em todos os impedimentos legais.

Provavelmente dirigirá os trabalhos do Senado, de conformidade com a tradição constitucional do país.

Poucos foram, contudo, os vice-presidentes que exerceram efetivamente essas

funções.

Nilo Peçanha, companheiro de chapa de Afonso Pena, quase não aparecia na Camara Alta Venceslau Braz e Delfim Moreira faziam o mesmo. Urbano dos Santos compareceu algumas vezes e Estacio Coimbra seguiu-lhe o exemplo. Melo Viana foi talvez uma exceção.

Não é preciso que sejam violadas, basta que sejam violáveis

RIO, 19 — Procurado pelo «Diário Carioca», o professor Nestor Massena, jurisperito em matéria eleitoral, assim se expressou a respeito das urnas violáveis que foram usadas no pleito de 2 de dezembro em Santa Catarina:

— O texto da lei é claro. Ele não exige que as urnas sejam violadas, mas que sejam violáveis.

A acepção exata do ponto de vista jurídico é da maior importancia para condicionar a questão do fato, cujos aspectos principais já foram assinalados de início e cujo desenho em clichê elucidada completamente.

Não podem, no entanto, ser esquecidos dois detalhes: primeiro — as urnas usadas em Santa Catarina foram confeccionadas por uma fabrica pertencente a elementos de destaque do P. S. D., o que ficou provado no recurso; segundo — as fechaduras das urnas em questão são simples imitações das conhecidas fechaduras «yale»: enquanto estas só podem ser abertas por uma única chave, para aquelas servem duas, três ou mais chaves. A própria Direção Nacional da UDN teve oportunidade de enviar para Santa Catarina uma fechadura daquele tipo, acompanhada de três chaves.

Disso já se sabia...

Que o sr. Nereu Ramos, senador federal e líder da Assembléa Constituinte, não deixaria de modo algum que a tradicional e prestigiosa familia Gallotti tomasse pé na politica estadual, já era por demais sabido e ressabido.



será nomeado, se já não foi, o interventor de Santa Catarina, pessoa ligada politicamente corrente oposicionista aqui, afastando-se nome Presidente Tribunal Eleitoral, nomeado pelo atual senhor Presidente da República. Essa exceção aberta para um pequeno Estado chocou profundamente seus companheiros de luta — Cordiais saudações — (a.) NEREU RAMOS.

Esse definitivo apêlo foi secundado, áquela época, pelo sr. Aquino, então interinamente na Interventoria, como secretário do interior.

Embalde têm agido os srs. José Muller e Francisco Benjamin Gallotti, no sentido de evitar um candidato do sr. Nereu Ramos, que será elemento decisivo para as futuras eleições estaduais.

Ex-deputado federal, sobrinho do grande Lauro Müller, que foi um dos maiores políticos do Brasil, prestou o sr. José Muller relevantes serviços em prol da candidatura Dutra, sendo ele e o sr. Francisco B. Gallotti, como mentores e dirigentes do Partido Trabalhista no Estado, elementos decisivos para a vitória das eleições de 2 de dezembro.



O SR. JOSÉ MULLER

Nada, entretanto, pesa na balança dos julgamentos. O sr. Nereu Ramos, como líder da Assembléa Constituinte, afastará o sr. Luis Gallotti da Interventoria e evitará toda e qualquer intromissão dos srs. José Muller e Francisco Benjamin Gallotti na direção politica estadual.

E' o que se está vendo e dentro em pouco de modo positivo se verá.

O engenheiro Udo Deeke, agora indicado pelo senador Nereu Ramos, é antigo servidor do Estado na repartição de Terras, sendo genro do sr. Rodolfo Weickert, gerente da filial da Casa Hoepcke na Laguna, onde é geralmente conceituado e benquisto.

Morto, tragicamente, o ex-interventor paulista, sr. Fernando Costa

S. PAULO, 22 — Ontem, precisamente ás 18 horas, quando regressava de Campinas a esta Capital o sr. Fernando Costa, verificou-se tragico acidente, que resultou a morte do ex-interventor federal.

Vinha a vitima no carro 14.429, na velocidade média de 65 quilômetros, porque, a certa altura, por dever de cortesia, fora compelido a demorar em conversa com ilustre político amigo, na estrada, e resolvera recuperar o tempo perdido.

O chauffeur do carro, a cujo lado viajava o sr. Fernando Costa, chama-se Luiz da Silva, tem 36 anos e é casado.

Desde a interventoria Ademar de Barros servia como chauffeur dos Campos Eliseos.

E, ao abandonar o governo, o sr. Fernando Costa convidára-o para chauffeur particular.

No alto de um tópe, Luiz notou que um carro de cor preta corria em sentido contrário, vindo de S. Paulo.

O sr. Fernando Costa, vendo que a velocidade do outro carro era exagerada, gritou:

— Cuidado com esse louco! Mas, foi tarde Luiz, que-

rendo desviar, bateu com o carro num póste de cimento armado, derrubando-o sobre o veículo e, a seguir, desgovernado, descia a rampa á direita.

Recuperando a direção com uma das mãos, com a outra procurava sustentar o corpo do sr. Fernando Costa, já ferido. Alguns metros abaixo deteve o veículo.

Sem força suficiente para retirar o patrão do automóvel, porque era ele homem de grande peso e estatura, subiu á estrada, bradando por socorro.

Aproximava-se então o carro n.º 5.902, com dois amigos do ex-interventor, que ajudaram a retirar-o para a estrada, ainda com vida. O chauffeur procurou um telefone para pedir socorro médico, mas esses chegaram tarde, através a policia de Campinas.

O ilustre morto nasceu em S. Paulo, onde sua morte foi geralmente sentida, como em todo o país. Seu nascimento ocorreu a 10 de julho de 1885. Era viuvo de d. Anita Costa.

Foi decretado luto por três dias. A própria imprensa adversária enaltece a figura do sr. Fernando Costa ressaltando-lhe as qualid. des.

O ATUAL INTERVENTOR

Antes mesmo de ser nomeado o atual Interventor, sr. Luis Gallotti, que é uma das figuras esponentiais da magistratura brasileira, contra ele transmitiu o sr. Nereu Ramos um telegrama altamente significativo. Encerra esse despacho o juizo formal e os manifestos propósitos do senador catarinense referentes ao brilhante e notavel jurista sr. Luiz Gallotti.

Reproduzimos o veto, que tem agora toda oportunidade. Ei-lo:

FLORIANOPOLIS — 3-11-1945 — Urgente — General Eurico Dutra — Rio — Acabo de saber que

DR. João de Oliveira ADVOGADO

Trata de inventarios e arrolamentos, advoga no Forum Cível, Criminal e Comercial.

ESCRITORIO: RUA 13 DE MAIO, 3 Telefone, 86 — LAGUNA

MOMENTOS CULMINANTES DA CAMPANHA PRESIDENCIAL



O jornalista Volnei Colaço de Oliveira quando, na séde da UDN, Capital da República, entrevistava para «Correio do Sul» o sr. Virgílio de Melo Franco, eminente secretario-geral do poderoso partido politico brasileiro.

A França em poder dos comunistas!

PARIS, 23 (R) — O General Charles de Gaulle renunciou irrevogavelmente ao Governo. O Partido Comunista, com maioria na Constituinte, prepara-se para assumir a direção da República. Vai assim a França cair em poder do comunismo, o que poderá alterar sensivelmente a marcha dos acontecimentos internacionais.

MOVIMENTO FORENSE

Foi apresentada em Juízo pelo advogado dr. João de Oliveira a seguinte contestação:

Não promoveram os Autores a citação dentro dos 10 dias da data do despacho e quando se expediu o mandato já lhes estava prescrito o direito de ação

Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da Comarca.

João Martins da Silva e sua mulher Rosa Provensano da Silva, brasileiros, casados, ele comerciante, ela de afazeres domésticos, residentes nesta cidade, por seu advogado que esta subscreve, conforme instrumento procuratório junto aos respectivos autos, na ação ordinária que contra eles neste Juízo movem Tupy Barreto e sua mulher, casados, brasileiros, ele advogado e ela de afazeres domésticos, vêm dentro do prazo legal e na forma dos artigos 180 e 181, combinado com o artigo 292, todos do Código do Processo Civil e Comercial, contestar, como realmente contestam, o pedido dos autores pelas razões que passam a expender:

Preliminarmente

A extinção do direito dos Autores

Nula de plena direito é a presente ação ordinária intentada por Tupy Barreto e sua mulher, contra João Martins da Silva e sua mulher.

Invocado pelos autores o artigo 1139 do Código Civil, assegura-lhes de fato o direito de ação contra os Réus. Mas tal direito tem que ser exercido dentro do prazo de seis meses a contar da transcrição do imóvel.

Prescreveu-lhes o direito, porque não promoveram os Autores a citação no prazo de dez dias, contados da data do despacho, nem requereram a prorrogação do mesmo até o máximo de noventa dias a critério do Juiz e por motivo fundamentado. Disso já temos as competentes certidões.

Com esta redação ficou o artigo 166 do C.P.C.C., modificado pelo decreto-lei n. 4.565 de 11 de agosto de 1942;

A citação válida produz os seguintes efeitos:

V — interrompe a prescrição;
§ 1º. — Quando ordenada por juiz incompetente, a citação só produz os efeitos prescritos nos ns. IV e V deste artigo.

§ 2º. — A prescrição considerar-se-á interrompida na data do despacho que ordenar a citação, ficando inválido, para esse efeito, o despacho, se a citação não foi promovida pelo interessado no prazo de dez dias, contados da data do mesmo, prazo que poderá ser prorrogado até o máximo de noventa dias, a critério do juiz, por motivo fundamentado.

Promovida não foi a citação pelos Autores dentro do lapso de dias a contar do despacho do Dr. Juiz de Direito, nem este prorrogou o prazo, conforme lhe facultava a lei. Pereceu por isso o direito dos Autores. Assindado e publicado, entrou em vigor em agosto de 1944 o seguinte decreto-lei, ampliando a aplicação do § 2º do aludido artigo 166.

Art. 1º. — O disposto no parágrafo 2º do artigo 166 do Código do Processo Civil (decreto-lei n. 1.608, de 18 de setembro de 1939), com a redação dada pelo artigo 12 do decreto-lei n. 4.565, de 11 de agosto de 1942, aplica-se a todos os casos prescritos no artigo 178 do Código Civil e aos demais casos de prescrições e prazos extintivos previstos em lei.

Art. 2º. — A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação e se aplicará a todos os processos em curso, se ainda não houver sido decretada a prescrição ou extinção do direito.

Verifica-se daí que não só os casos de prescrição previstos pelo artigo 178 do Código Civil, como também todos os demais casos extintivos de direitos previstos em lei estão regulados pelo artigo 166 do Código do Processo Civil e Comercial, com a redação e ampliação vigentes, acima transcrita. Lavrada que foi a escritura de venda dos imóveis em questão a dois de junho de 1945, efetuou-se o registro a quatro do mesmo mês (Doc. n. 1). Requereram os Autores a 28 de novembro, entregando na mesma data a inicial em cartório. Despachou o juiz a 29 nos seguintes termos:

A. Como requer. Expeça-se o competente mandado de citação e lavre-se o termo do depósito requerido.
Laguna, 29-11-945 (a) D. A. Camargo.

O mandado, no entanto, só foi expedido a 17 de dezembro, sendo cumprido a três de janeiro de 1946. E o que se vê da certidão do oficial, transcrita na contra fé. Não promoveram os Autores, dentro do prazo de dez dias fixado pelo artigo 166 do C.P.C.C. e suas modificações, a citação dos Réus, razão por que motivaram eles próprios a prescrição de seu direito.

Proferido não foi qualquer despacho ou decisão do Juiz, prorrogando o prazo de dez dias, no qual deveriam os Autores ter promovido a citação. Assim ficou, pois, inválido o despacho, consoante o referido artigo 166.

Sem valor aquela decisão por culpa dos próprios Autores que não lhe promoveram o cumprimento dentro dos dez dias legais, nem ao juiz requerendo a prorrogação do prazo, extinto ficou o seu direito. A quatro de dezembro do ano transacto resultaram completos os seis meses, em cujo período, na forma do artigo 1.139 do Código Civil, poderiam haver para si as partes vendidas a estranho.

II — O depósito legal

Requereram os Autores e deferiu o Juiz que se fizesse o depósito de que trata o artigo 1.139 § unico do Código Civil. Entretanto, ficou só no requerimento e no despacho. Descuraram quanto à obrigação legal que se impõe ao condômino de depositar previamente o preço.

E preterida foi aqui a lei, o que redundou em nulidade insuperável, de vez que, se não houve o depósito prévio, depósito retardado é que não pode haver. Além disso, princípio básico da lei Civil é que não tem o Autor, após a contestação, o direito de alterar a causa, muito embora sem alteração do pedido (artigo 181 do C.P.C.C.). Despachada a petição, feitas as citações necessárias e, contestado ou não o pedido, procederá o Juiz

conforme a lei, não lhe sendo lícito permitir que só então se faça o depósito que previamente devêra fazer-se.

De Meritis

A) — Interesse jamais tiveram os Autores na aquisição das partes do imóvel adquirido pelos Réus, senão para vendê-las a terceiro, no caso Jovino Mendonça, como se vê dos documentos ns. 2 a 11.

B) — A aquisição pelos Réus não estava sujeita à observância do artigo 410 § 1º do C.P.C.C., porque, em verdade, não se trata de coisa indivisível, porquanto a «divisão cômoda» ha de ser entendida em termos, porque ela, nos casos de condomínio não poderá ficar ao critério de algum, ou alguns dos condôminos, com exclusão dos outros. E seria inadmissível que por tal alegação, tratando-se de imóvel susceptível de divisão, ficassem estes ou aquele dos condôminos sem o direito de entrar na posse do seu quinhão, de dele dispôr, ou obrigado a vendê-lo a algum dos consortes pelo preço por este arbitrado.

C) — Faz-se notar que, ainda quando obrigatória a preferência, não é exigida notificação judicial, bastando que o vendedor prove ter dado conhecimento da venda ao condômino preferente, o que está provado pelos docs. ns. 2 a 11.

D) — O que queriam os Autores era fazer negocio vantajoso ou chicana comercial com os demais condôminos. tanto assim que Tupy Barreto se propunha a vender sua parte pela quantia de 15 mil cruzeiros ou então adquirir cada uma parte igual dos demais condôminos a 10 mil cruzeiros, de modo que pretendia ganhar na certa «cinco pacotes», quer vendendo a sua parte, quer adquirindo parte igual de seu consorte. Prova está no telegrama do Autor anexo como documento n.º 11, nestes termos concebido: — «João Martins da Silva, — Laguna. — Nossa parte pedimos quinze mil cruzeiros livre despesas. Também interessados adquirir demais partes a dez mil pr Saudações.» Barreto».

As cartas anexas, como documentos números 3 e 4, comprovam sobejamente que os Autores não pretendiam exercer sobre os imóveis seus direitos de condôminos. Vê-se por elas que o comprador seria Jovino Mendonça.

No telegrama junto (doc. n.º 6) pede Tupy Barreto a preferência para «Jovino», que o outro não e senão o mesmo Jovino Mendonça, signatário das cartas docs. ns. 3 e 4.

Pelo fonograma de Jovino Mendonça, datado de 27 de abril (doc. n.º 8) dirigido ao condômino Narbal Batista, patenteia-se o conluio existente entre Jovino e o Autor. Este é o seu texto:

— Narbal Batista, - Tubarão. Esforça conseguirs existência. Diga ser para Tupy. Arrendimento mil cruzeiros. Bonificação ate dois mil. Jovino.

Pelos telegramas e cartas anexas como documentos sob ns. 9 e 10 e 13 a 19, vê-se que os condôminos João Carlos de Melo Sobrinho e sua mulher, Manoel Batista da Silva Junior e sua mulher e Narbal Batista da Silva, que venderam suas partes ao Réu João Martins da Silva, têm em seu poder mais comprovantes de que os Autores Tupy Barreto e sua mulher tiveram conhecimento da venda muito antes que ela se realizasse. Providenciou o Réu junto aqueles condôminos no sentido de obter tais documentos, que lhe foram negados pelo motivo de recearem os ditos condôminos que o Autor os acionasse judicialmente (docs. 9 e 10 e 13 a 19).

E) — O prédio em questão não só é comodamente divisível, como já está por natureza dividido, tendo duas entradas completamente independentes, dois quintais entre si isolados, servindo como efetivamente serve, para residência de duas famílias, as quais ali se encontram desde muito antes da aquisição pelos Réus, havendo lançamentos próprios.

Consta na Prefeitura como duas moradias, conforme provam os talões de imposto predial, fóros, remoção de lixo, serviço de água, etc., todos eles pagos separadamente, sobre o mesmo exercicio (Dcs. ns. 20 a 27).

Despesas feitas pelo Réu

Com as demarches para compra e lavratura da competente escritura, teve o Réu despesas que atingiram o total de 38.245,50, a saber:

Imposto de Transmissão Propriedade, 8% sobre Cr \$ 30.000,00 — conforme doc. n.º 1
Cr \$ 2.400,00

Laudêmios 5% sobre 30.000,00 — doc. n.º 1
Cr \$ 1.500,00

Aforamento — talão n.º 56 — doc. n.º 30
Cr \$ 178,90

Aforamento — talão n.º 207 — doc. n.º 31
Cr \$ 41,00

Selos titulo aforamento—doc. n.º 33 Cr \$ 20,40

Fóros—talão n.º 629 — doc. n.º 20 Cr \$ 0,30

Fóros—talão n.º 630 — doc. n.º 21 Cr \$ 0,30

Imposto Predial — talão n.º 935 — doc. n.º 22
Cr \$ 121,00

Idem, idem — talão n.º 936 — doc. n.º 23
Cr \$ 121,00

Taxa remoção de lixo talão n.º 354 — doc.
n.º 24 Cr \$ 13,70

Ipem, idem — talão n.º 355 doc. n.º 25
Cr \$ 13,70

Pena d'agua — talão n.º 271 — doc. n.º 26
Cr \$ 65,80

Idem, idem — talão n.º 270 — doc. n.º 27
Cr \$ 65,80

Industria e profissões do herdeiro João Carlos

Melo — talão n.º 28 — doc. n.º 32 Cr \$ 310,80

Telefonemas (8) — doc. ns. 28 e 29 Cr \$ 19,20

Cabral Irmão — fechaduras, pregos para cerca,
etc. — doc. n.º 34 Cr \$ 49,90

Madeiras para cerca — doc. n.º 35 Cr \$ 432,00

Mão de obra, cerca — doc. n.º 36 Cr \$ 100,00

Limpeza de quintal inclusive remoção de
atêrro — doc. n.º 37 Cr \$ 180,00

Despesa viagem Itajaí — doc. n.º 12 Cr \$ 700,00

Teigs. — docs. 9, 13, 14, 15, 17, 18 e 19
Cr \$ 104,80

Reconhecimentos de firmas e selos Cr. \$ 32,40

Despesas escritura Raul Ferreira — doc. n.º 38
Cr \$ 754,60

Pago aos herdeiros — doc. ns. 39, 40 e 41
Cr \$ 31.000,00

Despesa bancaria — doc. n.º 42 Cr \$ 19,90

A despesa total de João Martins da Silva para

efetivar a compra das três quartas partes dos imóveis em apreço ultrapassou, de muito, os trinta mil cruzeiros a que se refere a inicial. Attingiu a soma de Cr \$ 38.245,50, não estando aí computadas as despesas que estão agora fazendo para sua defesa. Dentre as despesas para compra está incluída uma viagem feita pelo Réu a Itajaí, como consta da relação retro, a pedido e com autorização dos vendedores, para ter um entendimento direto com o herdeiro Narbal Batista da Silva, que naquela cidade então residia.

A fim de poder escriturar foi necessario ainda efetuar o Réu o pagamento de impostos de Indústria e Profissões do condômino João Carlos de Melo Sobrinho, casado com a herdeira Alba, para obter a competente certidão negativa (doc. n.º 32), como se vê na relação retro.

Assim, pois, na hipotese de rehaverm os Autores as partes adquiridas pelos Réus, sempre áqueles a obrigação de pagarem a estes a quantia de Cr \$ 38.245,50, acrescida dos juros da lei.

Meios de prova

Protesta-se, desde já, pela inquirição de testemunhas, cujo rol será oportunamente apresentado, por vistorias, pericias e arbitramentos, pelos depoimentos pessoais do Autor e de sua mulher, bem como dos condôminos vendedores, pela juntada de outros documentos existentes em poder dos ditos vendedores e que porventura lhe sejam entregues.

Protesta-se, afinal, por todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive requisição dêsse Juízo á repartição dos Correios e Telegrafos e Agencia Telefônica Catarinense, a fim de comprovar, se necessario, a autenticidades das copias de telegramas e fonogramas anexas á presente.

Em face do exposto e principios de direito applicaveis ao caso, requer-se ao M. M. Juizador que, no despacho saneador, consoante o que dispõe o artigo 294, inciso III do C. P. C. C. modificado pelo decreto lei 4.565 de 11 de agosto de 1942, se pronuncie sobre as nulidades insanáveis ao inicio desta mencionadas, para ser julgada improcedente a ação, absolvidos os Réus e condenados os Autores Tupy Barreto e sua mulher Ceres Batista da Silva Barreto a respeitarem a escritura e resarcirem os prejuizos dos Réus João Martins da Silva e sua mulher, no valor de Cr \$ 8.245,50; as despesas feitas para a defesa dos Réus, condenados tambem os Autores ao pagamento dos juros da lei, custas, honorarios do advogado dos constantes na base de 20% sobre Cr \$ 38.245,50 e demais pronunicações de direito.

Laguna, 12 de janeiro de 1946

(a) João de Oliveira — Advogado

Intimações ao Advogado — Rua 13 Maio, 3 — Nesta Com copia para os suplementares e 42 documentos a saber:

1 — Escritura publica de compra e venda dos Imóveis referidos na inicial, registrada sob n. 4.667 a fls. 48 do livro 3 F do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca.

2 — Carta de d. Rosa Pigozzi da Silva, com cópia para os suplementares.

3 — Carta de Jovino Mendonça.

4 — Carta de Jovino Mendonça.

5 — Fonograma de Jovino Mendonça.

6 — Telegrama de Tupy Barreto.

7 — Fonograma de Jovino Mendonça.

8 — Fonograma de Jovino Mendonça.

9 — Cópia de telegrama de João Martins da Silva e respectivo recibo postal-telegrafico.

10 — Telegrama de Manuel Batista Filho.

11 — Telegrama de Tupy Barreto.

12 — Carta de Narbal Batista.

13 — Cópia de uma CTN, com respectivo recibo postal-telegrafico.

14 — Cópia de uma carta de João Martins da Silva com recibo de EXPRESSA, do correio de Laguna.

15 — Cópia de um telegrama de João Martins da Silva, com respectivo talão postal-telegrafico.

16 — Telegrama de Manuel Batista da Silva.

17 — Cópia de um telegrama de João Martins da Silva, com o respectivo talão postal-telegrafico.

18 — Cópia de um telegrama de João Martins da Silva, com o respectivo talão postal-telegrafico.

19 — Cópia de um telegrama do Dr. João de Oliveira, com o respectivo talão postal-telegrafico.

20 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

21 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

22 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

23 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

24 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

25 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

26 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

27 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

28 — Quatro recibos da Cia. Telefonica Catarinense de fonogramas transmitidos.

29 — Quatro recibos da Cia. Telefonica Catarinense de fonogramas transmitidos.

30 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

31 — Talão da Prefeitura Municipal de Laguna.

32 — Talão da Divida Publica do Estado, expedido pela Coletoria Estadual desta cidade.

33 — Titulo de Aforamento expedido pela Prefeitura Municipal de Laguna.

34 — Conta e recibos da firma Cabral & Irmão,

35 — Recibo de Pedro Saturno.

36 — Recibo de Bras Francisco Antunes.

37 — Recibo de Antonio Orgerio Ponciano.

38 — Recibo e nota do Tabelação Raul Ferreira.

39 — Recibo de Narbal Batista da Silva.

40 — Recibo de Manuel Batista da Silva Filho e João Carlos de Melo Sobrinho e suas respectivas mulheres.

41 — Recibo de Narbal Batista da Silva e sua mulher.

42 — Nota de ordem de pagamento emitida pelo Banco Industria e Comercio de Santa Catarina S A, sucursal desta cidade.

(Tudo isso com as respectivas cópias para os suplementares).

ARNOLDO TEIXEIRA, oficial de Registro Civil da sede da Comarca da Laguna, etc..

Editais de Proclamas

Amauri Pereira dos Santos e Enezeia Ana de Oliveira, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, operario, nascido em 5 de março de 1924, filho de Osmar Pereira dos Santos e Bernardina Antonio de Souza. Ela, domestica, nascida em 13 de maio de 1929, filha de Pedro João Alexandre e de Ana Jovita de Oliveira.

Laguna, 15 de janeiro de 1946.

O oficial,
Arnoldo Teixeira

* * *

Izaltino Antonio Paes e Dalva Prates Laurentino, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele operario, nascido em 21 de junho de 1921, filho de Antonio José Paes e de Virginia Maria Paes. Ela, domestica, nascida em 15 de julho de 1929, filha de Fernando Manoel Laurentino e de Eponina Prates.

Laguna, 15 de janeiro de 1946.

O oficial
Arnoldo Teixeira

* * *

Aristotides Oliveiros de Freitas e Maria Lourdes Espindola, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, radio-telegrafista, nascido em 4 de junho de 1917, filho de Oliveiros Amandio de Freitas e de Ernestina Cardoso de Freitas. Ela, domestica, nascida em 14 de junho de 1921, filha de Arcangelo Espindola e de Felisberta Martins.

Laguna, 15 de janeiro de 1946.

O oficial
Arnoldo Teixeira

* * *

Targino Machado de Souza e Maria dos Reis, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, operario, nascido em 2 de fevereiro de 1917, filho de Candido Machado de Souza e de Patricia Alves da Silva. Ela, domestica, nascida em 5 de janeiro de 1923, filha de Ana Maria Inácia.

Laguna, 21 de janeiro de 1946.

O oficial,
Arnoldo Teixeira

* * *

Dario Rocha e Joana Borges, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, do comércio, nascido em 25 de outubro de 1911, filho de Luiz Cardoso Rocha e de Maria Venancio Cardoso. Ela, domestica, nascida em 23 de agosto de 1917, filha de Tomaz Borges e de Lucinda Leopoldina de Jesus.

Laguna, 21 de janeiro de 1946.

O oficial,
Arnoldo Teixeira

* * *

Nilton de Souza e Maria de Lourdes Souza, naturais deste Estado, solteiros, domiciliados e residentes nesta cidade. Ele, pintor, nascido em 23 de dezembro de 1923, filho de Antonio Libanio de Figueiró e de Minelvína de Souza. Ela, domestica, nascida em 11 de setembro de 1927, filha de Julio Mauricio e de Maria Mauricio.

Laguna, 21 de janeiro de 1946.

O oficial,
Arnoldo Teixeira

Dr. Vinicius de Oliveira
ADVOGADO
Sta. Catarina **Rio do Sul**

A incerteza dos tempos

ROBERTO MACHADO

Desde que adquire uma certa consciência de seus atos e consegue alguma noção das realidades que o cercam, o homem, com raras exceções, toma parte ativa na luta incessante de todos os dias, vivendo num ambiente social de grande tensão nervosa, onde é preciso que suas reservas mentais sejam suficientes para alcançar o fim almejado. Mesmo assim, não têm sido muito compensador para o mundo as energias dispendidas individualmente. A guerra da qual emergimos veio comprovar que temos muito ainda que aprender, quer em se tratando das ciências em geral, quer no modo de contato com nossos semelhantes para a resolução de pendências e litígios.

Ninguém sabe para onde caminha o gênero humano. Se para um aperfeiçoamento nas relações de homem, para a harmonia, em que a vida possa ser intensificada dentro de um espírito de harmonia e tranqüilidade internacional, ou se rumamos para um mundo de ódios e desconfianças entre os povos. Somente a cooperação universal poderá impedir a desintegração dos nossos desejos de paz, conforto e segurança. Apenas o trabalho em comum dos grupos sociais, numa colaboração íntima e eficiente, conseguirá tornar ineficaz a ação subterrânea e sordida dos fazedores de guerras.

Estamos hoje completamente desorientados, totalmente cegos pelo caos em que mergulhamos. Pessoa alguma sabe que fazer e para onde ir. Tudo é desordem e confusão, restando apenas alguns valores espirituais ainda não corrompidos pelo erro ou pelo suborno. A cada passo deparamos condóidos com espetros ambulantes, «sombrares que sofrem», resíduos de uma espécie que de há muito não acredita mais em redenção. Com muita propriedade disse um escritor nosso, que «essa é a turba afobada do mundo, a massa trepidante, formidável, que constitui o singular componente humano do século».

Esta é a multidão em pânico arrastada a completar a inteligência do homem, no pináculo da perfeição, empregada no esfacelamento de sua própria cultura e civilização. É a coletividade amorfa, digna de compaixão a debater-se angustiosamente, precipitada nos horrores da belligerância por pessimistas estadistas.

Esta é a visão de nossos tempos, com todas as incertezas e preocupações pelo dia de amanhã.

Revive em Orleães um popular escamoteador! Chico Dias Carniou...

Albirini D'Orleães

CHICO DIAS foi um popular marchante que existiu nesta cidade há muitos anos. Espírito galhofeiro, tipo acabado do festeiro do interior, gostava de dar largas aos acontecimentos marcantes de sua vida. E como «acontecimento marcante» incluía qualquer motivo que fugisse à rotina diária, pacatíssima, monotoniosa, naqueles bons tempos da lamparina a querosene, da vela de sêbo, das ruas esburacadas, escuras e cheias de poças d'água, após as chuvas. Pernas curtas, pescoço grosso, sorriso largo emoldurado por espesso bigode, dentes grandes, olhos vivos, brejeiro, bem humorado, contador de «causos acontecidos», fácil de língua, este era o tipo de Chico Dias, conhecido de todos e que a todos servia com costumeiros salamaleques, enquanto «afanava» a carne, diminuindo o peso na balança...

Este, o tipo que ficou na memória de quantos o conheceram. Mas Chico Dias é até hoje lembrado e citado não como «forçador» de balanças, onde jogava a carne de regular altura, pesando 800 gramas por mil. Não! Deste tipo vulgar ainda temos aqui continuadores exímios.

Chico Dias celebrizou-se pelo hábito arraigado que tinha de, toda vez que sacrificava uma rez (uma por semana, naquele tempo), não se conter dentro do colêre. Nesse dia, aumentava sua desventura. O trabalho transformava-se em afaçama. Tudo era movimento, lufalufa, desde as primeiras horas da manhã.

Facil era saber-se da grande nova, porque Chico Dias fazia questão de manter acesas, bem acesas, as luzes todas da casa até tarde da noite. Desde a fachada até a cozinha tudo era um clarão só. Lâmpadas, lamparinas, tochas, velas, tudo servia para pôr em evidência a residência e o aloguê de Chico Dias. Tal acontecimento, á força de repetir-se, foi ganhando seu lugarzinho na mente do povo. Seus clamores, por isso, quando viam alguma coisa parecida, algum esbanjamento principamental, costumavam dizer ironicos: «Ué! Chico Dias carnio!»

Esse episódio ocorreu-nos á lembrança ao notarmos o contraste entre o bom senso do povo, com seu sexto sentido prognosticando dias de torturas e «as fachadas» iluminadas dos elementos pessedistas, «artistas» da ultima temporada circense. É impossivel deixar de notar a diferença nas fisionomias

dos elementos do PSD, de antes e de depois da «vitória» nas urnas. É bem analisado tudo, concluimos que realmente ha muita semelhança entre esses figurões e o figurão que foi Chico Dias. Não há dúvida, o espírito do velho marchante anda reproduzido, multiplicado, nesta cidade. Anda por toda parte, ora como chefe de partido, ora como funcionário público, ora como pregador, ora como professor, ora com o bisturi, ora comerciando... sempre, porém, como pessedista. De todos os modos como possa disfarçar-se, aparece o Chico Dias, sorrindo largamente, zombeteiro, olhinhos trêfe-gos, suspiros, brejeiro, solto na lingua, sempre fazendo das suas.

Tudo indica que «algo» foi «torçado!» Alguma balança foi ultrajada (e a da Justiça anda tão desequilibrada!), alguma maroteira foi praticada, pois as «fachadas» andam muito abertitas, muito em festas, festas que vão até á cozinha...

De outro lado, vê-se o contraste. São outros os sentimentos do povo, que teme, prevê dias de «vacas magras.» Chico Dias, inconsequente, no entanto, anda em cochichos, salamaleques, lamparinas acesas, farolando prestígio, ultrajando os brios do povo que acreditou ter reconquistado a Liberdade, que acreditou na re-democratização do país, de um «golpe.» Apenas um passo foi dado, graças ao espírito público, o destemor,

á educação democratica-das Forças Armadas e dos lideres udenistas. Ha que prosseguir a campanha educacional em prol dos principios da soberania do povo. O uso do cachimbo faz a boca torta. Há muito que corrigir e consertar. Orleães que tantos Chico Dias possui, precisa imitar, isto sim, os vultos gloriosos de seu passado modesto, mas ativo, que viveram quando diminuto era o nosso progresso material, mas grande, notavel era o padrão moral. Precisamos imitar, seguir os exemplos aqui deixados pela geração que viveu no periodo de rente aos ultimos dias da monarchia, dentre eles, Desidério Cascaes, José Ave-lino dos Reis, Campos, Santiago, Verane, Prof. Maia, Minate, Moreli, Claumann, Cordini, Durant, Nunes, Antunes Matos, Westfall, Gomes de Carvalho, Teixeira, Bertoncini, Rochz, Machado, Matei, Fabre, Schambek, Stekert, Soares, Medeiros, Cardoso e tantos outros, de cujo cavalheirismo e amor á democracia devemos, como descendentes, nos orgulhar.

Tais cavalheiros devem ser lembrados para tipizar exemplos á nossa mocidade, tão mal iniciada nos postulados do regime que dá soberania á vontade popular expressa em maioria livre. Que os Chico Dias corrijam seus desvarios, suas prodigalidades e concorram, retraindo-se, para o bem estar e levantamento moral de nosso padrão de vida política.

Para «Correio do Sul»

co-social. Não devemos esmorecer ao primeiro embate e embora a diversidade de armas, sairemos vencedores porque nossas são as armas da verdade, da justiça e da liberdade. Apliquemos nossas sanções morais aos Chico Dias que agiram cinicamente no ultimo pleito eleitoral. É bom lembrar que onde Chico Dias mais se excedeu foi na vila da Grão Pará, tomando as eleições presidenciais como o grande festança que estivesse correndo por sua conta. Chicista, tentou impedir a presença do fiscal da UDN. Discutiu, contou «causos acontecidos», acendeu os faróis, ameaçou puxar a «peixeira» e por fim concordou com a presença do representante udenista, que fiz pé firme, mas interpretou a «letra da lei» como muito bem entendeu. E o povo do Grão Pará conta ainda hoje, escandalizado, sem rodeios, como foi «limpa» a votação na mesa que Chico Dias presidiu. Como foi amesquinhado o direito elemental do cidadão! Não ha dúvida! Ao depararmos na rua ou na inauguração de uma prefeitura com um ou mais Chico Dias soltos, galhofeiros, marotos, olhos lânguidos, misteriosos, fachada iluminada, lamparina acesa imitando um «astro luminoso», no dizer da Baronesa de Canindé, pensamos logo: — «houve coisa! Chico Dias carnio!»

ORLEÃNS - janeiro - 1946

Noticias de Orleães

(COM ATRASO)

Festa de S. Sebastião

Realizou-se nesta cidade, com grande pompa, a festividade de São Sebastião, o glorioso martir da Igreja Católica. Organizada com esmero, foi a festa precedida de novenas muito concorridas, barraquinhas, e tc. Pela atividade dos festeiros e pelo excelente programa que foi delineado, a festa de São Sebastião revestiu-se de grande devoção e solenidade. Grande foi a affluencia de fiéis vindos de distantes lugares do municipio.

Gente Nova:

Acha-se enriquecido, desde 11 do corrente, o lar venturoso do sr. Saul Pizolati, funcionario da Cia. Docas de Imbituba e de sua exma. esposa D. Jacinta V. Pizolati, com o advento de mais um gorducho menino. Na pia batismal receberá o nome de Humberto. Humberto é mais um netinho do sr. Luiz Verane Cascaes Parabens.



Inauguração da nova Prefeitura Municipal

Inaugurou-se dia 1º. do corrente, nesta cidade, o novo e bellissimo edificio da Prefeitura Municipal, obra da Administração honesta e eficiente do ex-prefeito sr. José A. Matos. Desde agosto do ano findo, quando o sr. Matos deixou o cargo que o prédio estava concluido. Nele ficarão reunidos o Fórum e serviços correlatos, Delegacia de Policia, Cartórios, etc.

O ato da inauguração transcorreu em meio ao maior silencio e desânimo.

Meia duzia de convidados, os únicos que ficaram sabendo da solenidade. Inauguração intra-muros! O povo que de ha muito aguardava a inauguração do moderno e amplo edificio, só ficou sabendo do fato no dia seguinte e muita gente até hoje não sabe. Assim continua o partido da «maioria» divorciado do povo que amordaça. Mais uma decepção teve o orleanense. Mais uma quixotada a registrar-se em favor dos Chico Dias que ainda mandam na administração municipal, mesmo de fóra.

AGRADECIMENTOS

Familia Moreira Neto

Consternada pelo profundo golpe que acaba de sofrer, com o passamento de seu inesquecível pai, sêgro, irmão e avô JOÃO RODRIGUES MOREIRA, vem por meio deste, externar sua gratidão ao esforçado médico dr. Paulo Carneiro, que não poupou esforços para aménizar seus dolorosos sofrimentos.

Muito particularmente aos zelosos Reverendos Prs. Bernardo Phillipi e Antonio Marangoni que muito o confortaram, ministrando os Santos Sacramentos e consolando com palavras de Vida Eterna. Este agradecimento estende-se ás pessoas amigas que enviaram flôres e coioas, bem como apresentaram pesames por telegramas, cartões e pessoalmente. A todos, nosso profundo e sincero agradecimento.

Laguna, 24-1-46.

Foi este o discurso proferido pelo reverendo Padre Antonio Marangoni, á beira do túmulo: — «Digna de glória é a morte para os que bem viveram e semearam o dia terreno de uma vida exemplar e virtuca. Possuidores estes de uma alma superior, agalheram no dilatado e generoso coração, grandes e pequenos, ricos e pobres, nacionais e estrangeiros. Será este fruto sazonado para o céu, forjado e acalentado á sombra da Religião de Cristo Nosso Senhor. Nestes termos vejo não morrer, mas nimbado de solene magestade, o nosso amigo Comandante João Rodrigues Moreira. Amigo leal, aberto, grande Coração de Laguna e lagunense, a quantos como eu, estrangeiro, compartilharam de sua preciosa amizade e intimidade. Nesta hora de lutuosa tristeza, choro o meu amigo, o meu consolador nas horas amargas, o pai que achei longe de minha patria e por isso, só almejo a ele o descanso eterno, prometendo a eterna gratidão no meu coração. Velho «Lobo» do mar, bravo como as ondas, vencia as mais terribes tempestades, levando não só passageiros, mas muitos desvalidos a quem faltavam meios. Doce nas palavras, amavel no olhar, compassivo para com os necessitados, foi para todos bondoso, sem fingimento e egoismo, um amigo e um conselheiro.

O livro de ouro de sua vida tenho esculpido no meu coração desde a pequena canção de rapazinho pobre, até aos navios da gloriosa armada brasileira que acompanhou e escoltou, valendo-lhe o diploma de Comandante da Marinha. O comandante ufanava-se de ter nascido pobre. A nobreza está no trabalho, dizia-me muitas vezes. Alcançada a prosperidade e bem-estar, não esqueceu os inferiores, auxiliava-os, animava-os a se levantarem. Amou a sua Laguna e quis servir a Laguna com o «Max», tão conhecido e tradicional navio do nosso porto.

Renunciou muitas vezes, convidado a direção de grandes barcos. Amou o «Max» e os seus marinheiros. O anjo da vida paira sobre os restos mortais de nosso amigo, e não a morte, com sua foice homicida, por ter sido pai exemplar, cidadão honrado e mais ainda, católico praticante, que muitas vezes recebeu os Santos Sacramentos. Com os Sacramentos morreu e sempre auxiliou a Igreja Matriz. Sofreu nestes longos meses, mas tudo ofereceu a Nosso Senhor. Teve o fim do justo, que morre na terra e acorda no céu. Meu amigo, nesta hora de despedida te negarei uma flor porque murcha, mas dar-te-ei na frente o ósculo da paz, o abraço carinhoso e uma fervorosa prece para que Deus te receba na Glória dos Anjos e dos Santos. As primicias das minhas bênçãos sacerdotais foram a 25 anos para um amigo verdadeiro como tu, na Italia, e hoje, depois de 25 anos, reservei para ti, no Brasil, também identicas bênçãos santas e piedosas que invoco do Altissimo sobre ti e tua desolada Família.

Descança em Paz! Viva tua alma em Deus Nosso Senhor!»

Impressos!

Só no «Correio do Sul»

SOCIAIS

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE, a sra. d. Laura Teixeira Figueiredo, esposa do sr. Francisco Figueiredo, do Rio de Janeiro; o jovem Aimoré Oliveira d'Avila, de Ouro Fino, Minas Gerais.

AMANHÃ, o dr. Alvaro Luiz Catão, do Rio de Janeiro; o jovem Carlos Augusto Zanela, filho do sr. Humberto Zanela.

DIA 29, o sr. Oscar Bergler; o menino Valmor, filho do sr. Lidio Corrêa.

DIA 30, o sr. Antonio Fernandes Carriço, do Rio de Janeiro; o sr. Na ir Elias Paulo; a sra. d. Flávia Macuco Fonseca, esposa do sr. Custodio Fonseca.

DIA 31, a sra. d. Adelaide Matos Galo, esposa do sr. Estevam Galo; o sr. Eutalio Castro, de Curitiba.

DIA 1, o sr. José Pinto Varela; a senhorita Lilia Maria Catão, filha da exma. viuva dr. Alvaro Catão; a sra. d. Marcília Socas Ribeiro, esposa do sr. Cid Ribeiro.

DIA 2, a sra. d. Bibina Gomes Pinho, esposa do maior Jones Pinho, do Rio de Janeiro; o jovem Edson Galvão, filho do Jr. Clari balte Galvão, do Rio de Janeiro; a sra. d. America Poeta Lebarbenchon, esposa do sr. Otavio Lebarbenchon, de Florianópolis.

NASCIMENTO

O sr. Antonio Roque Filomeno, funcionario da Administração do Porto e sua exma. esposa d. Nely Filomeno têm o seu lar enriquecido com o nascimento de um filhinho.

VIAJANTES

Maud Varela

Acompanhada de sua irmã, senhorita Jane, chegou do Rio de Janeiro, por via-aerea, a senhorita Maud, academica de medicina e

filha do professor Varela Junior.

Tarquinio Bainha

Após alguns dias de permanencia nesta cidade, em companhia de sua exma. familia, trouxe-nos as suas despedidas, por ter que regressar para Rio após um estágio nas aguas ternais da Guarda, o sr. Tarquinio Bainha, al o funcionario do Instituto dos Industriarios.

NOIVADOS

Com a senhorita Dilá Sousa, filha do Coletor Federal, sr. João Batista de Sousa, residente em Imaruá, contratou casamento o sr. Hugo Ribeiro Bittencourt.

Com a senhorita Marina Matos Maria, enteada do dr. João Silva, alto funcionario do Instituto dos Comerciarios, contratou casamento, o nosso conterraneo, dr. Vamiré de Oliveira.

FALECIMENTOS

Comandante João Moreira

Repercutiu dolorosamente nesta cidade o falecimento do comandante João Moreira, ocorrido em sua residencia, no dia 23 do corrente. O venerando ancião gozava de elevado conceito e grande estima, não só em Laguna como em todo o Estado de Santa Catarina. Desde a mocidade dedicou-se á carreira maritima. Foi comandante do «Espanarte», da antiga firma Martins; depois passou para o «Meta», da Empresa de Navegação Hoepcke e mais tarde para o «Max» da mesma empresa. Era figura tradicional como comandante desse navio, não havendo passageiro que lhe desconhecesse a cativante bondade e proverbial gentileza, sempre pronto a atender a todos e a tudo. Muito tempo após, quando

os anos avançavam e a saúde se lhe tornava precaria, foi ce, cedendo ás instancias de sua dedicada familia, concordou em aposentar-se, desembarcando, com grande pesar, do navio que se tornara parte integrante da sua vida de destemido homem do mar. Deixa o extinto uma filha, a exma. sra. d. Enedina Moreira Neto, esposa do sr. Antunes Neto, muitos netos e bisnetos. Ao seu enterro compareceram as Irmandades religiosas, associações, autoridades e grande número de cavalheiros e exmas. familias. Muitas corôas e ramos de flôres foram depositados sobre o caixão mortuario.

João Silvino de Oliveira

Faleceu sexta-feira ultima o sr. João Silvino de Oliveira, comerciante local.

O finado era casado em segunda nupcias com a exma. sra. d. Mafalda Pagani de Oliveira. O entêro verificou-se no dia seguinte com o comparecimento de muitas pessoas.

Elvira Galletti Teixeira

Faleceu no Rio de Janeiro, onde residia ultimamente, a nossa conterranea sra. d. Elvira Galletti Teixeira, viuva de Paulo Teixeira, e genitora do capitão Jaguaré Teixeira. A finada era irmã da sra. d. Celina Galletti Pigozzi, esposa do sr. Alfredo Pigozzi.

Religião

Afim de assistirem á festa de São Sebastião que se realiza hoje no bairro do Magalhães, deverão chegar, em trem especial, trezentos congregados Marianos da visinha cidade de Tubarão, os quais serão recepcionados no Colegio Stela Maris das Irmãs da Divina Providencia. Foi um dos organizadores da excursão o sr. Vital Marçal, congregado da Associação da Laguna,

Ginásio Lagunense

Exames de 2ª. época

AVISO aos alunos deste estabelecimento, dependentes de exames de 2ª. época que, de acôrdo com a portaria n.º. 636, de 29 de dezembro de 1945, do senhor Ministro da Educação, e de conformidade com o decreto-lei n.º. 8.347, de 10 do mesmo mês e ano, os referidos exames, para os alunos da 4ª. série, realizar-se-ão nos dias 30 e 31 de janeiro.

Laguna, 17 de janeiro de 1946

GERMANO DONER
DIRETOR

ADVOCADO
DR. JOÃO DE OLIVEIRA
ACEITA CAUSAS CIVEIS, COMERCIAIS E CRIMINAIS
ESCRITORIO EM LAGUNA

Nereu Ramos e Adolfo Konder são dois antagonistas que se equivalem pelo caráter, pelas tradições, pelo amor e serviços prestados a Santa Catarina

Entre ambos apenas esta diferença: um está no apogeu político; outro, no ostracismo

Correio do Sul Bela Mendicancia! O maior escroc das altas rodas nacionais

Semanario Independente * Direção: João de Oliveira
 Redação e Oficinas: LAGUNA—Santa Catarina ANO XIII
 Rua 13 de maio, 3 DOMINGO, 27 de janeiro de 1945 NUMERO 711
 C. Postal: 34-Tel. 86

COLABORAÇÃO «CORREIO DO SUL»
 VALDEMIRO CAIEIRO

O EXERCITO de Salvação, nos seus modos singulares, veio esse Natal e Ano Bom, de acôrdo, aliás, com a praxe, oferecer à cidade um espetáculo pitoresco e até divertido. Armou nas principais ruas, tripés de ferro, em forma de pirâmide, de cujo ângulo pendia, oscilante numa corrente, pequena vasilha vulgar. E dizes prosaicos, assim, em volta: «Fazei a panela do pobre ferver!» Um dos humildes e doces crentes fardados agradecia com ternura religiosa, ao mesmo tempo agitando na mão a sineta, sempre que um níquel vinha feliz tilitar no mealheiro improvisado...

Houve, com as recentes festas cristãs, um delírio de movimento na Capital, a ponto de causar dor de cabeça ao tráfego; tal febre de compras e gastos que o comércio, em primeiro plano as lojas de brinquedos e de gêneros para a tradicional ceia — ficou atarantado, pedia pelo amor de Deus que aquela gentalhada fosse para o diabo. E no meio desse pagode disfarçado, pois o Carnaval está próximo, não faltou quem por brincadeira, por ostentação, por fingimento, enfiasse dinheirinhos pela goela esfaimada de um caldeirão teimoso, sempre frio. Constituiu, enfim, cena alegre, surpresa encantadora para a maioria que enxergava, ali, nota incêcita, original no panorama urbano.

Coitado dos salvacionistas! Têm o trabalho de carregar várias vezes, todo santo ano, aquelas bugigangas metálicas, numa façanha heróica despercebida; repetir o padre nosso enfadonho, eterno... E mal viram as costas, ninguém mais os lembra. De nada serve, mesmo, a banda de música, de raro em raro trazida às calçadas chics. A não ser, com franqueza, para provar que a cantilena, sacra é uma verdadeira xaropada. E a leitura do evangelho uma lenga-lenga para boi dormir. Alguns ainda param para ver, ouvir, porém logo bocejam e se vão, amargurados com o destino, pensando em se no céu não será aquele chatice. Os que permanecem quietos, contemplativos jaburús, já se sabe: estão na pindaíba, á espera de promessas divinas, enquanto

isso olhando o chão a ver se as encontram figuradas em algum objeto de valor.

E por que será que o povo ingrato esquece o Exército de Salvação? Deve haver motivos. A maneira cristianizada, talvez, dessas criaturas que são ovelhas da fé e surgem num rebanho doce, com manças suaves, tímidas. A sua indumentária do tempo do onça. Tudo isso os anula, subtrai dos nossos dias. Os olhos modernos, nervosos, hiperexcitados, perdem aos poucos, em harmonia com os demais sentidos, as impressões lentas, monótonas, pávidas. Só fixam vibrações fortes. Haja vista as modas bizarras, escandalosas. As côres imperantes são o vermelho, o amarelo vivo... As mulheres rebolam. Os homens gingham. Quando dançam é aos pinotes, ás cabriolas. Imagine-se, pois, nesse furor, o pobre salvacionista naquelas vestes descoloridas, sem graça, flutuando como fantasma lento, silencioso... Ele quando muito pode espantar passarinhos, á semelhança dos padres e das freiras que não intimidam nem as crianças, apesar do mau agouro da aparência fúnebre. Este fator da roupa é significativo, muito importante, hoje. Os reverendos caem de uso e cairão no ridículo, justamente devido á batina que não despem, nesse bom tempo das cuecas. Se nem as mulheres, sequer, toleram saias, como é possível um homenzarrão se esconder de baixo de uma camisola? Nesse andar, portanto, restava aos salvacionistas trocar o uniforme por outro mais adequado: um modêlo, como o da velha guarda nacional, cheio de pavonices. E pelo amor de Deus, um melhor ritmo de música!

Mas, assim mesmo, eles já têm algumas idéias avançadas. Esta por exemplo, de pedir esmolas de pé, bem trajados, sorridentes, otimistas, tocando festiva campainha. Eis como se deve recorrer á caridade pública numa metrópole decorosa; com decência, com distinção. Ademais estamos fartos de tristeza, de lamúrias. Numa terra de vida tão cara, todos padecemos. E o que se quer é distração, humor, para isso ninguém olha o que paga.

RIO, janeiro de 1946.

Vão ser esclarecidas as atividades de Hugo Borghi, o explorador do algodão

RIO, 19 — O presidente da República assinou, hoje, o seguinte decreto-lei, referendado por todos os ministros: «Institui a comissão de inquerito e dá outras providências.

O presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 180 da Constituição e, considerando que órgãos respeitáveis de publicidade têm denunciado irregularidades nas transações efetuadas pelo Banco do Brasil Sociedade Anonima e demais estabelecimentos de crédito sujeitos ao controle do governo;

considerando que as acusações denunciadas são de mais alta gravidade para a probidade da administração pública;

considerando que é primordial dever do governo esclarecer a opinião nacional sobre a lisura das operações que interessam o crédito público;

considerando que o governo da República tem sido injuriado a caluniado por divulgações em radios e os órgãos de imprensa, estendendo-se as calúnias e injurias até ás forças armadas;

considerando que as calúnias e injurias articuladas contra o governo tendem a fomentar discórdia, prevenção e hostilidades entre as classes trabalhadoras e as forças armadas, que asseguraram com o movimento de 29 de outubro de 1945, eleições livres para a redemocratização do país;

considerando que é dever do poder público zelar pela dignidade das instituições nacionais e o resguardo dos altos cargos do governo, o presidente da República decreta:

Artigo 1. — Abrir-se-á inquerito a respeito das transações efetuadas no Banco do Brasil Sociedade Anonima, institutos de crédito nacionais e bancos sob a direção dos governos nos Estados, por empresas, companhias ou sociedades comerciais em que, direta ou indiretamente, esteja interessado o cidadão Hugo Borghi.

Artigo 2. — Para efetuar o inquerito referido no artigo anterior fica instituída uma comissão de tres membros, composto de oficiais gerais, um do Exército, outro da Marinha e o terceiro da Aeronáutica, indicados, respectivamente, pelos ministros de Estado dos Negócios da Guerra, Marinha e Aeronáutica.

Parágrafo 1. — Caberá a presidência desta comissão ao oficial general mais graduado entre os seus membros.

Parágrafo 2. — Poderá a comissão de inquerito requisitar do Banco do Brasil

Sociedade Anônima e demais instituições oficiais de crédito os funcionários que julgar necessários ao bom andamento dos seus trabalhos.

Parágrafo 3. — A comissão de inquerito fará as sindicâncias que lhe parecerem úteis e praticará os demais atos indispensáveis á apuração das transações acima aludidas.

Artigo 3. — O presente decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RIO, 19 (Meridional) — Nos círculos udenistas era hoje voz corrente que o general Raimundo Sampaio seria o representante do Exército na comissão que o governo designará para apurar as operações do sr. Hugo Borghi.

Dr. Francisco R. Coelho

Ato de verdadeira justiça foi o do Tribunal Catarinense, prorrogando até 27 de dezembro de 1949, a provisão de advogado do operoso, honesto e dedicado profissional dr. Francisco R. Coelho. Feitas as comunicações devidas, o Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, sessão de Santa Catarina, no dia 12 do corrente, á vista do ofício n.º 308, de 24 de julho de 1945, do sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Apelação do Estado, resolveu mandar averbar a prorrogação por mais quatro anos, a contar de 27 de dezembro de 1945, da provisão do portador da carteira n.º 197, dr. Francisco R. Coelho, para as comarcas da Laguna, Orleans e Urussanga, Alem dessa prorrogação por

mais um quatrienio, fica ainda ressaltado o direito de outras reformas da carta, consoante ás leis que regem o assunto.

Acertados andaram o Tribunal e a Ordem porque, desde que se instalou na Laguna, o dr. Francisco R. Coelho, que é formado em odontologia, tem sido um profissional digno de todo acatamento e estima, não só pelo seu caráter, como também pela altivê e devotamento com que defende todas as causas que lhe são afetadas, no fôro local.

Ao dr. Coelho, que goza aqui, como em Florianópolis e noutras cidades onde tem resido, as melhores e mais amplas simpatias, apresentamos as nossas felicitações.

Com o novo Presidente, teremos novo Ministerio

RIO, 23 (A.N.) — E' o seguinte o Ministério organizado pelo general Gaspar Dutra, Presidente eleito, conforme nota oficial fornecida pelo Partido Social Democrático: Ministro da Justiça: Carlos Luz, Ministro da Guerra: General Pedro Aurelio de Góis Monteiro; Ministro da Marinha: Vice-almirante Jorge Dods-worth Martins; Ministro da Aeronáutica: Brigadeiro Armando Trompowski de Almeida; Ministro da Fazenda: Dr. Gastão Vidigal; Ministro do Exterior: Dr. João Neves da Fontoura, Minis-

tro da Agricultura: Dr. Manoel Neto Campelo Junior; Ministro da Viação: Coronel Edmundo Macedo Soares e Silva; Ministro do trabalho: Dr. Otacilio Negrão Lima; Ministro da Educação e Saúde: Professor Ernesto de Sousa Campos; Secretário da Presidência da República: General de Brigada Alcio Souto; Prefeito de Distrito Federal: Engenheiro Hildebrando de Araujo Góis; Diretor do Departamento Federal de Segurança Pública: Professor José Pereira Lira;

E' preciso estar quite com o serviço militar

Foi assinado pelo presidente da Republica um decreto-lei suspendendo, durante o corrente ano, a execução das alíneas F, H, K e L do artigo 12 do decreto-lei n.º 7.345, de 25 de Fevereiro de 1945.

As alíneas referidas acima estabelecem que nenhum brasileiro de mais de 19 anos sem prévia apresentação da prova de que está em dia com suas obrigações concernentes ao serviço militar pode praticar atos entre os quais: obter carteiras profissional, matricula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licen-

ça de indústria e profissão; ser eleitor ou exercer cargos eletivos, adquirir, alienar ou hipotecar imóveis assim como figurar como outorgado ou outorgante em escrituras de anticrêse, permuta ou troca de bens dessa natureza; pleitear o empregador ou empregado o reconhecimento de qualquer direito, favor ou prerrogativa com fundamento nas Leis trabalhistas.

Para os demais casos a que alude o supracitado artigo 12, continúa sendo indispensável a apresentação antecipada da prova de quitação militar.

Impressos só no
 CORREIO DO SUL

DR. VINICIUS DE OLIVEIRA

PROMOTOR PUBLICO
 ADVOGA no Cível e Comércio — ACEITA Contratos, Cobranças Amigáveis e Judiciais — ORGANIZA Sociedades Anônimas e FAZ quaisquer outros serviços atinentes á sua profissão.
 ATENDE aos interessados na sua residência á Avenida 7 de Setembro n. 228; no Cartório do Crime, á Avenida Aristiliano Ramos n. 79 e tambem no Prédio do Forum.
 TELEFONES: 55, 71 E 1.
 RIO DO SUL Santa Catarina

DR. VANIO DE OLIVEIRA

EX-INTERNO DO PRONTO SOCORRO
 NA CAPITAL FEDERAL

Diplomado pela Faculdade Nacional de Medicina da
 Universidade do Brasil, com varios cursos de
 Extensão Universitaria

**Cirurgia—Partos—Clínica de Adultos, Senhoras
 e Crianças—Péle—Sifilis—Doenças Venereas**

Consultas e Serviços Gratis aos Pobres, diariamente,
 das 8 ás 12 e das 16 ás 19 horas

Diretor interino do
 HOSPITAL «BOM JESUS»

ITUPORANGA — Santa Catarina

Nota do Diretório Estadual da U. D. N.

FLORIANOPOLIS. — «A Gazeta» de hoje, tecendo um comentário sobre as eleições suplementares que se vão realizar em 3 de fevereiro, termina as suas considerações com estas palavras: «A esta (U. D. N.) nem lhe sobra possibilidade de alterar a colocação dos seus candidatos, para desleger o sr. Cônego Tomás Fontes e eleger o sr. Rupp Junior, como era intento dos seus

dirigentes.» Há nessa afirmativa daquele jornal, apenas uma dessas delirantes intrigas em que é useiro e vezeiro.

Esta declaração, este Diretório a faz não por interesse de uma explicação entre os seus membros ou candidatos á representação federal, mas, tão somente, para acentuar a feia e lamentável prática daquele órgão da imprensa catarinense.

“Correio do Sul”

Estão sendo cobradas as assinaturas deste jornal, relativas ao ano que ora finda. Quando não procurados, solicitamos aos srs. assinantes o obsequio de nos remeterem pelo correio as importancias devidas.

A Gerencia.

DR. GEBHARD HROMADA

Especialista em alta cirurgia e ginecologia
 Hospital “Miguel Couto”

IBIRAMA (EX-HAMONIA)
 Santa Catarina

Leiam „Correio do Sul”

O sabão

“VIRGEM ESPECIALIDADE”

da COMPANHIA WETZEL INDUSTRIAL — Joinville
 (Marca Registrada)

recomenda-se para hospitais, colegios, etc., pela sua qualidade desinfetante.


